



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

INDICAÇÃO Nº 39 /2010

A Deputada que a esta subscreve, em consonância com o Art. 169 da Resolução 86/90 – Regimento Interno da ALEAC solicita a Mesa Diretora encaminhar a Defensoria Pública Geral, a efetivação de um Defensor Público no Município de Mâncio Lima em caráter definitivo.

JUSTIFICATIVA

O município de Mâncio Lima não tem sede própria de uma Unidade da Defensoria Pública do Estado e hoje o atendimento é feito apenas duas vezes por semana com um Defensor vindo de Cruzeiro do Sul, e não tem atendido a demanda daquela população. Existe a necessidade de viabilizar a efetivação de um defensor na própria comunidade, para atender pessoas necessitadas que não tenham recursos financeiros líquidos para arcar com as custas dos honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Esta é uma reivindicação da população mais carente que reside no município que não têm defensores públicos para atender as demandas advocatícias dessas pessoas. Para a deputada, não se “faz justiça” sem antes disponibilizar meios para alcançá-la.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2010

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Deputada Maria Antonia
Partido Progressista - PP